



Conselheiro Lafaiete, 27 de fevereiro de 2025

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31-E/2025.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, **Leandro Tadeu Murta Chagas**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alteração ao Projeto de Lei nº 31-E/2025 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$33.427.647,43 NO EXERCÍCIO DE 2025.**

As alterações propostas visam aperfeiçoar a redação do projeto.

Diante da apresentação de Projeto de Lei, urge a necessidade das alterações abaixo propostas.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 01

O Art. 1º do Projeto de Lei nº 31-E/2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 33.427.647,43 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

<i>Classificação</i>	<i>Ficha</i>	<i>Valor</i>
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.122.1.2023.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182	R\$131.861,14
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$131.861,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

26.001.10.122.1.2023 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	188	RS 500.359,37
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		RS 500.359,37
26.001.10.302.8.2038 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições	245	RS2.501.406,74
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		RS2.501.406,74
26.001.10.302.8.2038 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	247	RS3.122.772,07
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		RS3.122.772,07
26.001.10.302.8.2040 3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	261	RS2.971.248,11
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		RS2.971.248,11
27.000 – SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
27.001.15.451.16.1134 3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	348	RS 400.000,00
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		RS 400.000,00
27.000 – SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
27.001.15.451.16.1134 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	349	RS 8.000.000,00
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		RS 4.000.000,00
2.720.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - FEP		RS 4.000.000,00
27.000 – SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
27.001.25.752.16.1140 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	395	RS12.000.000,00
2.751.000.0000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP		RS12.000.000,00
27.001.25.752.22.1159 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	396	RS 3.000.000,00
2.751.000.0000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP		RS 3.000.000,00
35.000 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001.04.122.1.2018 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	698	RS 400.000,00
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		RS 400.000,00
35.001.04.122.1.2018 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	769	RS 400.000,00
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		RS 400.000,00"
(...)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO



Assim, as alterações propostas importam em modificação que condiz com a aplicabilidade da norma em relação a proposta do projeto de lei em análise, a qual, remete-se Egrégia Casa Legislativa para competente deliberação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Respeitosamente,

g vb
Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Data: 27/02/2025 17:01:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

ANDREIA
CHAGAS DE
ANDRADE
Dra. Andréia Chagas de Andrade

Assinado de forma digital por
ANDREIA CHAGAS DE
ANDRADE
Dados: 2025.02.27 17:12:08
+03'00'

g vb
Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 27/02/2025 17:22:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta Chagas
Prefeito Municipal